

29 OUT. 2013

Novo Hamburgo, 23 de outubro de 2013.

AO

Senhores Antônio Lucas e Roger Corrêa  
Vereadores  
Camara Municipal de Novo Hamburgo  
Novo Hamburgo/RS

Assunto: Retorno ao Requerimento N° 2352/2013.

Senhor Vereador,

Em resposta ao requerimento encaminhado por Vossa Senhoria, cujo o tema era “Sugestão que a Fenac S/A Feiras e Empreendimentos Turísticos desenvolva atividades voltadas à contratação de jovens aprendizes”, informamos que conforme a Lei Nº: 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que segundo o Artigo 429: Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem sendo que o número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo.

Desta forma a Fenac S/A Feiras e Empreendimentos Turísticos, tem contrato de Aprendizagem com 02 (dois) jovens aprendizes, representando 5% (cinco porcento) do número de funcionários.

Cordiais Saudações,

Elivir Desiam  
Diretor-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 0000793	Autenticação: 02013/10/240000793
Número / Ano	0000793 / 2013
Data / Horário	24/10/2013 - 13:57:26
Ementa	Correspondência, do Diretor-Presidente da Fenac, sr. Elivir Desiam, em resposta à Indicação nº 2352/2013.
Interessado	Vereador Antonio Lucas e Roger Corrêa
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	REDIV RECEBIDOS DIVERSOS
Número Páginas	1